

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº _____/2008

Assunto: Parecer ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2008

Trata-se de parecer ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2008, de autoria da Vereadora Almira Ribas Garms e outros, na qual dispõe sobre a inclusão do parágrafo único ao Art. 117 da Lei Orgânica do Município, Lei nº. 1.616, de 10/10/1990.

A proposição foi apresentada por maioria absoluta dos membros desta Casa, estando nos termos do Inciso I, artigo 197 do Regimento Interno e Inciso I, artigo 52 da Lei Orgânica do Município, portanto regular.

A proposição se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 200, I do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais do presente Projeto de Lei, apresentamos nosso **parecer favorável** a regular apreciação do mesmo pelo Egrégio Plenário.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 21 de Maio de 2008

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico